

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 039
25/02/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 96 (noventa e seis) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....08

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....09

SEÇÃO III

EDITAIS

DOUTORADO EM INSTRUMENTAÇÃO E ÓPTICA APLICADA.....10

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLÓGIS EXPEDIDOS NO
EXTERIOR.....13

CONSULTA ELEITORAL DO INSTITUTO DE QUÍMICA.....20

SEÇÃO IV

DECISÕES CEPEX.....23

RESOLUÇÕES CEPEX.....63

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 06 de 22 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Designar os membros do Colegiado.

O Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** como titulares no Colegiado desta Unidade, com mandato de 2 (dois) anos, os professores **ANA CRISTINA CORREA FERNANDES, GREICE DUARTE DE BRITO SILVA, JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, NATALIA BARBOSA DA SILVA, LORELAY BRANDÃO FAÇANHA, CARLOS AUGUSTO AGUILAR JUNIOR, MARIA GABRIELA CAPPER, DIEGO BARBOSA MOURA, GISELE DOS SANTOS MIRANDA e ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO.**

2. **Designar** como suplentes no Colegiado desta Unidade, com mandato de 2 (dois) anos, os professores **ANDREA RELVA DA FONTE GONCALVES ENDLICH, SIMONE BERLE, MARIA CECILIA SOUSA DE CASTRO, EDNA REGINA DA SILVA AGUIAR ARRUDA, FLAVIA LOPES LOBAO, KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES, POLIANE GASPAR DE CERQUEIRA, MARCELO MONTEIRO MARQUES e ANA CAROLINA CASSANO SANTOS e LEANDRO RAMOS TEOFILO.**

3. **Designar** como titulares no Colegiado desta Unidade, com mandato de 2 (dois) anos, os técnicos **LUCY ANNA DINIZ e JULIANA TEIXEIRA ARAÚJO.**

4. **Designar** como suplentes no Colegiado desta Unidade, com mandato de 2 (dois) anos, os técnicos **CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA e MARIA DE FATIMA CAMELO CUNHA GOMES.**

5. Designar como titulares no Colegiado desta Unidade, com mandato de 01 (um) ano, os estudantes **LORRANY PASSOS FARIA e RAIANE DA SILVA FELIX.**

6. **Designar** como suplentes no Colegiado desta Unidade, com mandato de 01 (um) ano, os estudantes **CAMILE VITORIA DE ALMEIDA CAGIDE e ISABELLA MOREIRA DA CONCEIÇÃO BRITO.**

7. **Designar** como titulares no Colegiado desta Unidade, com mandato de 01 (um) ano, os responsáveis **JOÃO DE DEUS PASSOS DE ARAGÃO NETO, NICETE M. REIS DA SILVA MARTINS, CLÁUDIA MARIA DO AMARAL e SANDRA LÚCIA FONSECA ALVES.**

8. **Designar** como suplentes no Colegiado desta Unidade, com mandato de 01 (um) ano, os responsáveis **LUIZ HELENO MALVA DE OLIVEIRA JUNIOR, RONALD CONCEIÇÃO DE AZEVEDO, REGINA PEREIRA e BEATRIZ DE OLIVEIRA VALLE.**

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC, Nº. 01 de 22 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Designa Comissão Especial para avaliação de pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e das Resoluções nº 357/2015 e nº 403/2015, do CEPEX.

Considerando o que dispõe o art. 14 da Resolução CEPEX 357/2015, os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e o art 7º, inciso VI da Resolução CEPEX 403/2015, o presidente da Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC –

DECIDE:

1 – **Constituir** Comissão Especial para analisar e emitir parecer referente ao pedido de RSC, conforme a seguir:

Interessado: NATÁLIA BARBOSA DA SILVA (RSC II - processo 23069.020416/2019-73)

MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA
SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA
ANDREA TORTORA DE SOUZA NEVES
ESTER ALVES DA SILVA

INSTITUIÇÃO
Universidade Federal Fluminense
Fundação Osório
Instituto Benjamin Constant

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR
Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento de
Saberes e Competências
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 20 de 22 de fevereiro.

A **Diretora da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **RENATA VILANOVA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1567260, **DANIELLA MARTINS COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1411235, **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1715718, os Alunos **BRENO CHAME LINS DE MELLO**, matrícula UFF n.º 217040070, **IGOR REIS MANHÃES**, matrícula UFF n.º 06328528795, **KYANNE ALVES SOARES**, matrícula UFF n.º 115096051, **MARYANNE RIBEIRO SOARES**, matrícula UFF n.º 114096019 e, como membro externo, a ex-Aluna **MARIA LUCIA HESPANHOL**, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão responsável pelo projeto CoWorking da Escola de Engenharia - Estação 01/ Bloco E".

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, N.º 02 de 25 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Constituição de Comissão Eleitoral Local responsável pelas consultas indicativas de preferências para ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe de Departamentos de Ensino no âmbito do Instituto de Letras e designação de seus membros.

A **Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local responsável pelas consultas indicativas de preferências para ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe dos seguintes Departamentos de Ensino: Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) e Letras Estrangeiras Modernas (GLE).

2- **Designar** os docentes, técnicos administrativos e discentes abaixo relacionados para compô-la:

Titulares:

MÔNICA FIÚZA BENTO DE FARIA, matrícula SIAPE nº 1837124;

RENATA CIAMPONE MANCINI, matrícula SIAPE nº 1549973;

MARCELO GUERRA, matrícula SIAPE nº 1082800;

DOUGLAS SANTANA DOS SANTOS, matrícula UFF nº 118021148.

Suplentes:

MARCOS CESAR GOMES ANDRADE, matrícula SIAPE nº 310338;

ANA PEREIRA DARÓZ, matrícula UFF nº 115021010.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Diretora do Instituto de Letras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, N.º. 03 de 25 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Constituição de Comissão Eleitoral Local responsável pela consulta indicativa de preferências para ocupação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras e designação de seus membros.

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local responsável pela consulta indicativa de preferências para ocupação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras para o quadriênio 2019-2023.

2- **Designar** os docentes, técnicos administrativos e discentes abaixo relacionados para compô-la:

Titulares:

SILVIO RENATO JORGE, matrícula SIAPE nº 2140888;

CAROLINA GEAQUINTO PAGANINE, matrícula SIAPE nº 1459591;

MARCELO GUERRA, matrícula SIAPE nº 1082800;

DÉBORA NUNES MARINHO SANTOS, matrícula UFF nº 217021209.

Suplentes:

MARCOS CESAR GOMES ANDRADE, matrícula SIAPE nº 310338;

DOUGLAS SANTANA DOS SANTOS, matrícula UFF nº 118021148.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Diretora do Instituto de Letras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, N.º 04 de 25 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Constituição de Comissão Eleitoral Local responsável pelas consultas indicativas de preferências para ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do Instituto de Letras e designação de seus membros.

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local responsável pelas consultas indicativas de preferências para ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador dos seguintes Cursos de Pós-Graduação, em nível de Especialização, do Instituto de Letras: Cultura, Língua e Literatura Latina; Língua Portuguesa para Estrangeiros; Língua Portuguesa; Literatura Infanto-Juvenil e Leitura e Produção de Textos.

2- **Designar** os docentes e discentes abaixo relacionados para compô-la:

Titulares:

ADALBERTO MÜLLER JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1212761;

BRUNO SALVIANO GRIPP, matrícula SIAPE nº 1570970;

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO, matrícula SIAPE nº 1892070;

ANA PEREIRA DARÓZ, matrícula UFF nº 115021010.

Suplentes:

TEREZINHA MARIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 310940;

MAIÁ PAULA DA SILVA DAMASCENO, matrícula UFF nº 118021042.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Diretora do Instituto de Letras
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.185 de 19 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.040096/2019-78,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANA MARIA LANA RAMOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2118851, e **FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 387668, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Gestão de Recursos Humanos**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18827-5750 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**ATO DO DECANO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO DA UFF – CEPEX**

CEPEX, em 22/02/2019.

Face à premência de tempo, considerando o parecer da PROGEPE; que a próxima reunião do CEPEX somente ocorrerá em 13/03/2019, e nos termos da Resolução CEPEX 561/2016, art. 24, §2º, AUTORIZO, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o afastamento no Exterior do Reitor da UFF, **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Professor do Magistério Superior, para participar do EB 2019, em Orlando, Estados Unidos, de 04 a 10/04/2019, trânsito incluso, com ônus UFF (passagens e diárias). Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc.23069.001595/2019-40).

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da presidência do CEPEX
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

SEÇÃO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTRUMENTAÇÃO E ÓPTICA APLICADA EDITAL 2019/01

Seleção ao Curso de Doutorado em Instrumentação e Óptica Aplicada

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Instrumentação e Óptica Aplicada (PPGIO), do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) e da Universidade Federal Fluminense (UFF), comunica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado do PPGIO, para ingresso no segundo período acadêmico de 2018. O processo seletivo será regido pelas normas descritas a seguir e conduzido pela Banca de Avaliação, composta por 3 (três) docentes permanentes do Programa. Poderão candidatar-se a este processo os portadores de Diploma de Mestrado nas diversas áreas de Engenharia ou na área de Ciências Exatas e da Terra.

I - Vagas

Serão oferecidas 8 (oito) vagas, sendo 7 (sete) vagas para candidatos brasileiros e 1 (uma) vaga para candidatos estrangeiros, para matrícula em fevereiro de 2019.

II – Calendário

Evento	Horário	Data	
1. Inscrições	Início das inscrições	09:00 às 17:00	08/10/2018
	Término das inscrições	09:00 às 17:00	07/12/2018
2. Homologação das inscrições e divulgação da Banca de Avaliação	a partir das 17:00 (relação disponível na página http://dippg.cefet-rj.br/ppgio/index.php/processo-seletivo)	12/12/2018	
3. Primeiro recurso, relativo à homologação das inscrições e à Banca de Avaliação	09:00 às 17:00	13/12/2018	
4. Resultado do primeiro recurso e divulgação dos horários e local para a Defesa da Proposta de Pesquisa	a partir das 17:00 (relação disponível na página http://dippg.cefet-rj.br/ppgio/index.php/processo-seletivo)	14/12/2018	
5. Apresentação do curriculum	9:00 às 18:00	17/12/2018 e 18/12/2018	
6. Resultado Parcial	a partir das 17:00 (relação disponível na página http://dippg.cefet-rj.br/ppgio/index.php/processo-seletivo)	19/12/2018	
7. Segundo recurso, relativo ao Resultado Parcial	09:00 às 17:00	20/12/2018	
8. Resultado Final	a partir das 17:00 (relação disponível na página http://dippg.cefet-rj.br/ppgio/index.php/processo-seletivo)	21/12/2018	

9. Matrícula	09:00 às 17:00	Calendário a ser divulgado na página do Programa
--------------	----------------	--

III– Das Inscrições e Documentação Exigida

a) No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- O Formulário de Inscrição, devidamente preenchido. O formulário encontra-se na página <http://dippg.cefet-rj.br/ppgio/index.php/processo-seletivo>.www.ppgio.uff.br, no item Processo Seletivo.

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

- Cópia de documento válido de identificação com foto, autenticada em serviço notarial;

- Curriculum Vitae (no formato Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>), com cópia dos documentos que comprovam a produção intelectual informada (primeira página de artigos e demais trabalhos publicados ou proferidos em eventos acadêmicos);

- Histórico Escolar completo do curso de Mestrado (documento original ou cópia autenticada em serviço notarial);

- Cópia, autenticada em serviço notarial, do diploma de Mestrado em uma das áreas referidas no caput deste edital. Será aceita declaração original da instituição emitente, informando que o diploma encontra-se em fase de emissão ou de registro.

- Duas fichas de recomendação assinadas por profissionais das áreas de Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra (modelo disponível no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/ppgio/index.php/processo-seletivo>).

b) As inscrições serão recebidas ou presencialmente ou através de correspondência postal registrada e endereçada a uma das secretarias do PPGIO. Os endereços das secretarias do PPGIO encontram-se no endereço http://www.ppgio.uff.br/Contato/index_contato.htm:

Endereço Secretaria CEFET:

CEFET - Campus Maracanã
Av. Maracanã, 229, Maracanã
Bloco E, 5º andar,
Rio de Janeiro- RJ
CEP: 20271-110

Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira de 10:00h às 18:00h.

Endereço Secretaria UFF:

UFF - Escola de Engenharia - Campus da Praia Vermelha
Rua Passo da Pátria, 156 - São Domingos
Bloco E - 3º andar, Sala 311 -
Niterói - RJ -
CEP: 24210-240

Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira de 7:00h as 13:00h.

Se optar pela modalidade de inscrição presencial, o candidato receberá um comprovante no ato da inscrição. Caso opte pela modalidade de inscrição postal, o candidato não receberá comprovante de inscrição e deverá enviar cópia eletrônica do Recibo de Postagem para o email ppgio.uff@vm.uff.br ou ppgio@cefet-rj.br

Não serão aceitas as inscrições entregues ou postadas fora dos prazos estabelecidos acima, ou que contenham documentação e/ou informações incompletas. Também serão recusadas as inscrições postadas após o dia 6 de dezembro de 2018.

IV – Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo será dividido em três etapas. São estas:

- a) Homologação das inscrições. Nesta etapa, terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida no ato da inscrição.
- b) Análise da documentação acadêmica, científica e profissional. Nesta etapa, o histórico escolar, o currículo Lattes e as cartas de recomendação dos candidatos serão submetidos à análise da Banca de Avaliação, que atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 6 (seis).
- c) Defesa de Currículo. O candidato terá 20 min para falar sobre seu currículo. Será disponibilizado somente quadro branco para a exposição. Ao fim da apresentação, será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 4 (quatro).

Concluídas as três etapas, as notas obtidas pelo candidato serão somadas para a composição da nota final. Serão reprovados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 6,0 (seis) pontos. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos aprovados, terá precedência o candidato mais idoso.

V - Das Disposições Gerais

- a) O Candidato sem o título de Mestre poderá ter sua inscrição aceita diretamente no Curso de Doutorado desde que apresente no ato da inscrição, um projeto de tese. A inscrição será analisada pela Comissão de Avaliação, que emitirá um parecer circunstanciado recomendando ou não a aceitação da inscrição do candidato.
- b) A Banca de Avaliação reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.
- c) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão entrar em contato através do email ppgio.uff@vm.uff.br ou ppgio@cefet-rj.br, para que possam ser planejadas as necessárias adaptações.
- d) Em hipótese alguma haverá segunda chamada de qualquer uma das etapas envolvidas neste processo seletivo.
- e) Os recursos previstos no item II devem ser protocolados pelo interessado, ou por seu procurador legal, em uma das secretarias do Programa, nos endereços constantes no item III.b deste Edital.
- f) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PPGIO, ouvida a Banca de Avaliação.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2018.

ANDRÉS PABLO LÓPEZ BARBERO
Coordenador Adjunto do PPGIO
UFF
#####

EDITAL PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA EXPEDIDOS NO EXTERIOR

O Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constitui a Comissão de Equivalência na Reunião Ordinária, realizada em 16/0/2014, e de acordo com a Resolução nº267/2013, do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF, em conformidade com as Resoluções nº 1/2002 e 8/2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior/MEC, define os procedimentos internos para a realização do Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior, conforme os seguintes termos:

I.DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

I.1 O processo de revalidação de diplomas será conduzido pela Comissão de Equivalência e será realizado em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório, sendo que, para aprovação, o candidato deve ser notificado do parecer da 1ª etapa e participar da 2ª etapa podendo, assim, sanar possíveis pendências da primeira. Será considerado aprovado na 2ª etapa o candidato que obtiver grau igual ou superior a 7,0 (sete).

I.2 Seguem as etapas:

a. 1ª Etapa - Análise da grade curricular apresentada pelo candidato no ato de inscrição, comprovando aptidão no que se refere a sua equivalência ao currículo do curso de graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense - Niterói;

b. 2ª Etapa Avaliação escrita com temas que fazem parte da estrutura curricular do curso de graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense - Niterói/ RJ.

II. DA ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA

II.1 A Comissão de Equivalência procederá à análise da grade curricular apresentada pelo candidato no ato de inscrição, segundo o Art. 6º da Resolução nº267/2013, do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF, e emitirá o parecer para a continuidade do processo.

III. DA AVALIAÇÃO TEÓRICA

III.1 A 2ª Etapa corresponde à PROVA TEÓRICA, com caráter eliminatório, redigida em Língua Portuguesa e será composta de 20 (vinte) questões objetivas, totalizando 10 (dez) pontos com valor de 0,50 cada questão.

III.2 A avaliação abordará temas que fazem parte da estrutura curricular do curso de graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense – Niterói, dentro da Bibliografia contida neste Edital.

III.3 A 2ª Etapa ocorrerá no dia 07/05/2019, das 09 às 11 horas.

III.4 Local para a realização da prova Teórica: Faculdade de Odontologia / UFF, Rua Mário Santos Braga nº 28, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, RJ, Sala "C", 4º andar.

III.5 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos do início da prova, munido de original de documento de identificação contendo fotografia e assinatura.

III.6 A Prova deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul.

III.7 Só serão permitidas na sala de Prova: prova, folhas de respostas (fornecida pela comissão) e caneta.

III.8 A divulgação do gabarito será no dia 08/05/2019 a partir das 12 horas na página da Coordenação de Curso de Odontologia no site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

III.9 O resultado da prova escrita será divulgado no dia 10/05/2019, a partir das 12 horas, na página da Coordenação de Curso de Odontologia no site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

III.10 Os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) estarão aprovados.

IV. DAS NORMAS GERAIS

IV.1 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (pager, telefone celular, relógio tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, etc.); o descumprimento implicará eliminação sumária do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

IV.2 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento acarretará eliminação automática do candidato, sendo considerado eliminado e sem direito à nova submissão em processo de revalidação, devendo o processo ser encaminhado com a recomendação de homologação de indeferimento da solicitação de revalidação do diploma de Odontologia e conseqüente arquivamento dos autos.

IV.3 A Comissão de Equivalência não assumirá a guarda e/ou responsabilidade de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da Prova de Revalidação.

IV.4 Será excluído do Processo de Revalidação de Diploma de Odontologia na Universidade Federal Fluminense, o candidato que:

- a) Chegar ao local de prova após seu início;
- b) Desrespeitar membro da Banca de Prova de Revalidação de Diploma, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Prova;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização;
- d) Não devolver a Prova Escrita e as Folhas de Respostas;
- e) Não atender às determinações do presente documento e de seus anexos;
- f) Quando, mesmo após a prova, for constatado — por qualquer meio, por exemplo, eletrônico, estatístico, visual ou grafológico — ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar a prova;

IV.5 No caso de reprovação na prova teórica, o processo será concluído com parecer negativo emitido pela Comissão de Equivalência.

V. DO RECURSO

V.1 Referente à primeira etapa (análise curricular) NÃO CABERÁ recurso.

V.2 O Candidato poderá solicitar vista da Prova Teórica e deverá agendá-la na Coordenação de curso de Odontologia, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, no dia 14/05/2019, das 08 às 12 horas.

V.3 A vista de prova será nos dias 15 e 16/05/2019 no horário das 10 às 12 horas.

V.4 O recurso deverá ser apresentado pelo candidato ou seu representante legal de forma legível, contendo:

a) nome e dados pessoais do candidato;

b) O recurso deverá ser individual com a indicação precisa em relação a que o candidato se julgar prejudicado, bem como devidamente fundamentado, com comprovação documentada das alegações baseada em citação da bibliografia referenciada no edital.

c) Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

V.5 O recurso deverá ser protocolado e entregue na Coordenação de Curso da Faculdade de Odontologia, no período de 20 e 21/05/2019 no horário das 8 às 12 horas.

V.6 A publicação da análise do recurso ocorrerá no dia 30/05/2019 a partir das 12 horas, na página da Coordenação de Curso de Odontologia, site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

V.7 O resultado final será divulgado no dia 06/06/2019, a partir das 12 horas, na página da Coordenação de Curso de Odontologia, site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

VI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

VI.1 Da decisão final da comissão para Revalidação de Diploma de Odontologia não caberá recurso.

VI.2 Findo o processo, a Comissão de Equivalência encaminhará o parecer sobre a viabilidade da revalidação pretendida à PROGRADE, que após análise, o enviará ao CEP para decisão final, segundo Art.8º da Resolução nº267/2013, do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF.

VI.3 Toda a documentação de Revalidação de Diploma, entregue no ato de abertura do processo, estará à disposição do candidato na secretaria da Faculdade de Odontologia, segundo art. 11º da Resolução nº267/2013, do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF.

VI.4 O Cronograma, constante do anexo único deste edital, regulará as datas e horários de todas as etapas.

Niterói, 25 de fevereiro de 2019

TELMA R. S. AGUIAR
Vice – Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia
#####

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA

PRINCIPAL EVENTO	ITEM DO EDITAL	DATA OU PERÍODO (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
PROVA TEÓRICA	III.3	07/05/2019, de 9 às 11h
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	III.8	08/05/2019, a partir de 12h
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA	III.9	10/05/2019 a partir de 12h
SOLICITAÇÃO DE VISTA DA PROVA TEÓRICA	V.2	14/05/2019, de 8 às 12h
VISTA DE PROVA	V.3	15 e 16/05/2019, de 10 às 12h
RECURSO	V.5	20 e 21/05/2019 de 8 às 12h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	V.6	30/05/2019, a partir das 12h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	V.7	06/06/2019, a partir das 12 h

BIBLIOGRAFIA

ANATOMIA DE CABEÇA E PESCOÇO

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ RIZZOLO, Roelf J. (Colab.). **Anatomia da face:** bases anatomofuncionais para a prática odontológica. 7 ed. São Paulo: Sarvier, 2010. 238p.

CARIOLOGIA

FEJERSKOV, Ole; KIDD, Edwina. **Cárie Dentária:** A doença e seu tratamento clínico. 2 ed. São Paulo: Santos Maltese, 2005. 615p.

CIRURGIA BUCAL E CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL

PETERSON, Larry J. (Coord.). **Cirurgia Oral e Maxilofacial contemporânea.** 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 794p.

PRADO, Roberto; SALIM, Martha Alayde Alcântara. **Cirurgia Bucomaxilofacial:** diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Medsi, 2004. 546p.

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ RIZZOLO, Roelf J. Cruz. **Anatomia da Face;** bases anatomofuncionais para a prática odontológica. 8 ed. São Paulo: Sarvier, 2012. 244p.

MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local.** 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 410p.

ARAÚJO, Antenor; GABRIELLI, Mario Francisco Real; MEDEIROS, Paulo José. **Aspectos atuais da cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial.** São Paulo: Santos Ed. 1 ed. São Paulo: Santos, 2007. 322p.

DENTÍSTICA

BARATIERI, Luiz Narciso. **Odontologia Restauradora.** Fundamentos e Possibilidades. São Paulo: Santos Ed., 2001. 739 p.

CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi. **Dentística.** Saúde e Estética. 2 ed. Porto Alegre: Arned, 2007. 583p.

MONDELLI, José. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos Ed., 2006. 343p.

DIAGNÓSTICO BUCAL

NEVILLE, Brad W. **Patologia Oral e Maxilofacial.** 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 972p.

ENDODONTIA

LEONARDO, Mario Roberto. **ENDODONTIA:** Tratamento de Canais Radiculares: princípios técnicos e biológicos. São Paulo: Artes Médicas, 2008.

LOPES, Hélio Pereira; SIQUEIRA JÚNIOR, José de Freitas. F. **Endodontia:** biologia e técnica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

HISTOLOGIA

KATCHBURIAN, Eduardo **Histologia e Embriologia Oral:** texto, atlas e correlações clínicas. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

MATERIAIS DENTÁRIOS

ANUSAVICE, Kenneth J. Phillips: **Materiais Dentários**. 11 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA

BRASIL. **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. **Lei 8.142 de 28/12/1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Série E. Legislação em Saúde

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**, 3ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. **Saúde da Família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial**. Brasília. Ministério da Saúde, 1997. Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_16.pdf

PINTO, Vitor Gomes. **Saúde Bucal Coletiva**. 4 ed. São Paulo: Santos Ed, 2000.

SILVA, A. N.; SENNA, **Fundamentos em Saúde Bucal Coletiva**. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

ODONTOLOGIA LEGAL

SILVA, Moacyr da. **Compêndio de odontologia legal**. Rio de Janeiro: Medsi, 1997.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (BRASIL). **Código de ética odontológica**. Resolução n.179 de 19 de dezembro de 1991. Rio de Janeiro: CFO, 1998. 20 p.

ODONTOGERIATRIA

CAMPOSTRINI, Eliana. **Odontogeriatría**. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

ODONTOPEDIATRIA

CORRÊA, Maria Salete Nahas Pires. **Odontopediatria na primeira infância**. 3ª ed. São Paulo: Santos Ed., 2010.

GUEDES-PINTO, Antonio Carlos. **Odontopediatria**. 8ª ed. São Paulo: Santos Ed., 2010.

ORTODONTIA

PROFFIT, William; FIELDS JR., Henry W.; **Ortodontia Contemporânea**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PATOLOGIA BUCAL

BRASILEIRO FILHO, Geraldo. Bogliolo **Patologia geral**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

ROBBINS, Stanley Leonard.; COTRAN, Ramzi S.; KUMAR, V. **Patologia estrutural e funcional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

NEVILLE, Brad. **Patologia Oral e Maxilofacial** 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

PATOLOGIA GERAL

COTRAN, R. S.; KUMAR, V.; ROBBINS, S. L. **Patologia Estrutural e Funcional**. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Medicina, 2010.

EBLING, H. **Cistos e Tumores Odontogênicos**. 3 ed. Rio Grande do Sul: Editora da URGs, 1977.

NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D; ALLEN, C. M; BOUQUOT, J. E. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

SHAFER, W. G. et al. **Tratado de Patologia Bucal**. 4 ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1987.

PERIODONTIA

LINDHE, Jan; LANG, Niklaus P.; KARRING, Thorkild (Coord.). **Tratado de Periodontia clínica e implantologia** oral. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

NEWMAN, Michael G.; TAKEI, Henry H.; KLOKKEVOLD, Perry R. (Coord.). Carranza, **Periodontia Clínica**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

WOLF, Herbert F.; HASSELL, Thomas M. **Manual de periodontia**: fundamentos, diagnóstico, prevenção e tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2008.

PRÓTESE

TELLES, Daniel. **Prótese total**: convencional e sobre implantes. São Paulo: Santos Ed, 2009.

PEGORARO, Luiz Fernando. **Prótese fixa**. São Paulo: Artes Médicas, 1998.

SHILLINGBURG, Herbert. T. **Fundamentos de Prótese Fixa**. 4 ed. São Paulo: Quintessence, 2007

RADIOLOGIA

ALVARES, Luiz Casati; TAVANO, Orivaldo. **Curso de Radiologia em Odontologia**, 5 ed, São Paulo: Santos Ed., 2011.

FREITAS, Aguinaldo de; ROSA, José Edu; SOUZA, Icleo Faria **Radiologia Odontológica**, 6 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

WHAITES, Eric. **Princípios de radiologia odontológica**, 4 Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA

WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria Beatriz Cardoso (Coord) **Farmacologia clínica para dentistas**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

ANDRADE, Eduardo Dias; RANALLI, José. **Emergências médicas em odontologia**. 3 ed. São Paulo: Artes médicas, 2011.

YAGIELA, John A. **Farmacologia e terapêutica para dentistas**. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MALAMED, Stanley F. **Manual de anestesia local**. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA O COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE QUÍMICA – 2019/2020

Edital - 01/2019

A Comissão Eleitoral Local instituída pela DTS-EGQ no 04/2019, de 18 de fevereiro de 2019, torna público o processo de consulta à comunidade do Instituto de Química, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Técnico-Administrativos junto ao Colegiado de Unidade, para o biênio 2019/2020.

Art.1. Da Comissão Eleitoral:

Compõem a Comissão Eleitoral, instalada em 18/02/2019, as servidoras técnico-administrativas **MAYARA CUNHA SOUSA**, SIAPE 1144603, e **CARLA DE AGUIAR SOARES**, SIAPE 2080796.

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto os servidores técnico - administrativos do quadro permanente da UFF, lotados no Instituto de Química, que não estejam em gozo de licença prêmio ou à disposição de Órgão fora da UFF.

Não será admitido voto por procuração ou fora de sua unidade de lotação sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da data da Consulta:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 21 e 22/03/2019, de 9h a 16h.

A apuração da Consulta se dará no dia 22/03/2019 após o seu encerramento.

Art.4. Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado de Unidade:

I – Servidores técnico-administrativos lotados na Unidade referida, desde que tenham direito a voto de acordo com o Art.2 deste Edital.

§ 1º Os candidatos às eleições referidas no inciso I se apresentarão organizados em chapas compostas por 02 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, a serem eleitos pelos servidores técnico-administrativos da Unidade.

Art.5. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas nos dias 11 e 12/03/2019 por requerimento em formulário próprio retirado na secretaria da Direção da Unidade.

Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues à Comissão Eleitoral, na Direção do Instituto de Química (sala 101), no horário de 9h a 15h, quando as chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia 13/03/2019 a Comissão Eleitoral divulgará as chapas inscritas para as Eleições.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral receberá os pedidos de impugnação até 12h do dia 14/03/2019 e divulgará os resultados dos recursos no dia 14/03/2019.

Art.8. Da homologação das inscrições:

No dia 15/03/2019, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando, assim, o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 19/03/2019, às 18h.

Art.9. Do credenciamento de fiscais:

A Comissão Eleitoral receberá até o dia 20/03/2019 as solicitações de Credenciamento de Fiscais junto às Mesas Receptora e Apuradora de votos.

Art.10. Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral, na sala 101 do Instituto de Química (sala da Direção), nos dias 21 e 22/03/2019, de 9h a 16h.

Art.11. Da Apuração dos Votos:

Os votos da seção eleitoral serão apurados no dia 22/03/2019, após o término da votação, pela Mesa Apuradora da Unidade, devendo a Ata da Apuração e todos os demais documentos relativos à Eleição ser encaminhados à Comissão Eleitoral imediatamente após o fim da apuração.

Art.12. Da Divulgação da Apuração:

No dia 25/03/2019, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13. Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até 12h do dia 26/03/2019.

Art.14. Da homologação dos resultados das Eleições:

O resultado final da Eleição será divulgado até 12h do dia 27/03/2019, quando toda a documentação será encaminhada à Direção do Instituto de Química.

**CALENDÁRIO PARA CONSULTA DO REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
PARA O COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE QUÍMICA**

DATA DA OCORRÊNCIA

18/02/2019	DTS EGQ 04/2019
25/02/2019	Publicação do Edital
11 e 12/03/2019	Inscrição de chapas
13/03/2019	Divulgação das inscrições pela Comissão
14/03/2019	Apresentação de recurso até 12h
14/03/2019	Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados
15/03/2019	Homologação das chapas
15 e 19/03/2019	Apresentação de plataformas e debates
21 e 22/03/2019	Consulta Eleitoral
22/03/2019	Apuração
25/03/2019	Divulgação do resultado – até 12h
26/03/2019	Recurso – até 12h
27/03/2019	Homologação dos resultados – até às 12h

Niterói, 25 de fevereiro de 2019.

MAYARA CUNHA SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

CARLA DE AGUIAR SOARES
Membro da Comissão Eleitoral
#####

SEÇÃO IV

DECISÃO N.º 001/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007965/2018-71,

DECIDE

Indeferir o pedido de Rematrícula no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, impetrado por **OLIVIER MAKIA MUKOKO**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 002/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.155243/2018-22,

DECIDE

Deferir o recurso impetrado por **LANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA GOMES**, autorizando o afastamento no país para qualificação, pelo período de 06 de fevereiro a 30 de abril de 2019, para que possa concluir Curso de Doutorado em Engenharia Civil, nesta Universidade.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 003/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021461/2018-64,

DECIDE

Aprovar a redistribuição do Docente **CHRISTY GANZERT GOMES PATO**, da Universidade Federal da Fronteira do Sul – UFFS para o Departamento de Ciência Política (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia), tendo como contrapartida vaga de Professor-Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 004/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021954/2016-32,

DECIDE

Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora **BÁRBARA GOMES LUPETTI BAPTISTA**, lotada no Departamento de Ciências Judiciárias, de 20 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais em caráter excepcional sem Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 005/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030381/2015-57,

DECIDE

Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **JANO ALVES DE SOUZA**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais em caráter excepcional sem Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 006/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041299/2018-09,

DECIDE

Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **RAFAEL LUIZ DE ANDRADE ZORZI**, lotado no Departamento de Morfologia, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais em caráter excepcional sem Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 007/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002372/2018-19,

DECIDE

Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **OZÉAS CORRÊA LOPES FILHO**, lotado no Departamento de Direito Processual, de 20 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 008/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020630/2018-49,

DECIDE

Aprovar o Reposicionamento do Professor **PAULO CRUZ TERRA**, lotado no Departamento de História, do nível I da Classe A para o nível I da Classe C (Professor Adjunto), com efeitos financeiros a partir de 24/08/2016.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 009/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021523/2018-38,

DECIDE

Aprovar o Reposicionamento da Professora **MANOELA DA SILVA PEDROZA**, lotada no Departamento de História, do nível I da Classe A para o nível IV da Classe C (Professor Adjunto), com efeitos financeiros a partir de 27/04/2018.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 010/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023083/2018-53,

DECIDE

Aprovar o Reposicionamento do Professor **LEONARDO DE MAGALHÃES LEITE**, lotado no Departamento de Economia, do nível I da Classe A para o nível I da Classe C (Professor Adjunto), com efeitos financeiros a partir de 14/08/2018.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 011/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051611/2016-01,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Medicina Veterinária, obtido por **AHMAD ALI HAJ SAID**, junto a Tamar University, na República do Yemen, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 012/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002728/2018-15,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação Bacharel em Enfermagem, obtido por **DIANA PAOLA GUTIERREZ DIAZ DE AZEVEDO**, junto a Universidad Nacional de Colombia, na Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 013/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003835/2018-60,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação Bacharel em Enfermagem, obtido por **JANET MEJIA ARROYAVE**, junto a Fundación Universitaria Area Andina, na Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 014/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004751/2018-43,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação Bacharel em Enfermagem, obtido por **MAGDA LIZETH GÓMEZ GÓMEZ**, junto a *Universidad de la Sabana*, na Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 015/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004996/2018-71,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtido por **JOÃO PAULO PEREIRA MATOS DA COSTA**, junto a Universidade do Porto, em Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 016/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005225/2018-09,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Ingeniero Eletricista, obtido por **JHON ALEXANDER CASTRILLON LARGO**, junto a Universidad Tecnologica de Pereira, na Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 017/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007802/2018-99,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação Bacharel em Ciências Biológicas, obtido por **JOANA ROCHA DA SILVEIRA BARRETO DE AGUIAR**, junto a The Pennsylvania State University, nos Estados Unidos da América, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 018/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007818/2018-00,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação Bacharel em Química, obtido por **JAROL RAMON MIRANDA ANDRADES**, junto a Universidad del Atlántico, na Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 019/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052052/2017-29,

DECIDE

1 - **Tornar** sem efeito a Decisão CEPEX n.º 547/2018, de 07/11/2018;

2 - **Aprovar** a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Arquitetura, obtido por **PEDRO ANDRÉS ALEGRIA GUTIERREZ**, junto a *Universidad de Chile*, no Chile, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 020/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004191/2018-27,

DECIDE

1. **Tornar** sem efeito a Decisão CEPEX n.º 481/2018, de 10/10/2018;

2. **Aprovar** a Revalidação do Diploma, nível Graduação Bacharelado em Administração, obtido por **FEDERICO DANIEL ITHURBIDE ZACHEO**, junto a *Universidad de la Empresa*, no Uruguai, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 021/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006549/2018-56,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), obtido por **YANET MARÍA REIMONDO BARRIOS**, junto a Universidad de La Habana, na República de Cuba, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 022/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050514/2018-54,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Física (Bacharelado), obtido por **EDWIN SALLICA LEVA**, junto a Universidad Nacional Mayor de San Marcos, no Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 023/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050579/2018-08,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Física (Bacharelado), obtido por **MICHAEL CABRERA BAEZ**, junto a Universidad Nacional de Colombia, na Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 024/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050480/2018-06,

DECIDE

Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Física (Bacharelado), obtido por **SAMI MASSALAMI MOHAMMED ELMASSALAMI AYAD**, junto a Fisk University, nos Estados Unidos da América, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 025/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005928/2016-67,

DECIDE

Aprovar o reconhecimento do Título de Mestre, obtido por **PATRÍCIA DE NEGREIROS MOTTA PAULUS**, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Portugal), como equivalente ao de Mestre em Engenharia de Biosistemas, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 026/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050524/2017-17,

DECIDE

Aprovar o reconhecimento do Título de Doutor, obtido por **REGINA APARECIDA BERARDI OSÓRIO**, na Universidade de Aveiro (Portugal), como equivalente ao de Doutorado em Educação, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 027/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006256/2018-79,

DECIDE

Aprovar o reconhecimento do Título de Doctora, obtido por **JANES SANTOS HERDY**, na Universidad Del Salvador - Usal (Argentina), como equivalente ao de Doutorado em Psicologia, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 028/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008391/2018-59,

DECIDE

Aprovar o reconhecimento do Título de Doctor, obtido por **JULIANA BRAGAZZI CUNHA**, na University of Michigan (Estados Unidos da América), como equivalente ao de Doutorado em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 029/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.012010/2018-36,

DECIDE

Indeferir o pedido de Reingresso sem Concurso impetrado por **FELIPE SOARES CHAVES BLANCK**, no Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 030/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.012011/2018-81,

DECIDE

Indeferir o pedido de Reingresso sem Concurso impetrado por **FELIPE SOARES CHAVES BLANCK**, no Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 031/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031420/2018-86,

DECIDE

Homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento SAÚDE COLETIVA, pertencente ao Instituto de Saúde Coletiva.

TITULARES

ELIANA MYRIAM SERFATY GABBAY
NILSON ALVES DE MORAES
ROSELY SICHIERI
JOSÉ RAMÓN RODRIGUEZ ARRAS LÓPEZ
MARGARETH CRISÓSTOMO PORTELA

SUPLENTES

ELIZABETH ARTMANN
ALUISIO GOMES DA SILVA JÚNIOR.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 032/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042650/2018-71,

DECIDE

Homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA, pertencente ao Instituto Biomédico.

TITULARES

**NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY
NADJA LIMA PINHEIRO
SILVANA ALLODI
LUÍS CRISTÓVÃO DE MORAES SOBRINO PÔRTO
PAULO OLDEMAR SCHERER**

SUPLENTES

**TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO
FRANCISCO JOSÉ BARCELLOS SAMPAIO.**

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 033/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020064/2019-56,

DECIDE

Homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento ANTROPOLOGIA, pertencente ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

TITULARES

**ROBERTO KANT DE LIMA
JOÃO BAPTISTA BORGES PEREIRA
MARIA STELLA FARIA DE AMORIM
LANA LAGE DA GAMA LIMA
ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA**

SUPLENTES

**SIMONI LAHUD GUEDES
MICHEL MISSE.**

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 034/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051055/2018-26,

DECIDE

Aprovar a homologação do resultado final da seleção para contratação de Professor Visitante, conforme a seguir:

a) Docentes selecionados para o preenchimento de 02 (duas) vagas.

I) **NORMAN ARTHUR RATCLIFFE**, para o Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia, integrante do Instituto de Biologia;

II) **IOANNA BOULOUBASSI**, para o Programa de Pós-graduação em Geociências - Geoquímica, integrante do Instituto de Química;

b) Docentes classificados.

III) **AFRÂNIO MENDES CATANI**, para o Programa de Pós-graduação em Educação, integrante da Faculdade de Educação;

IV) **JOSÉ VITOR BOMTEMPO MARTINS**, para o Programa de Pós-graduação em Economia, integrante da Faculdade de Economia.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 035/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005173/2018-62,

DECIDE

Conhecer do recurso impetrado por **NATÁLIA ALVARENGA BORGES**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento Nutrição Clínica (Departamento de Nutrição e Dietética), e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 036/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.044094/2017-96,

DECIDE

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento NUTRIÇÃO CLÍNICA, do Departamento de Nutrição e Dietética, no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **CELIA COHEN** (1º lugar); **LUDMILA FERREIRA MEDEIROS DE FRANÇA CARDOZO** (2º lugar); **SOFIA KIMI UEHARA** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 037/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021382/2018-53,

DECIDE

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento HISTÓRIA DA AMÉRICA NO SÉCULO XIX, do Departamento de História, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **YNAÊ LOPES DOS SANTOS** (1º lugar); **CARLOS EDUARDO VALENCIA VILLA** (2º lugar); **ALESSANDRA GONZALEZ DE CARVALHO SEIXLACK** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 038/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.085181/2018-84,

DECIDE

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento FÍSICA GERAL, do Departamento de Física, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **SOFIANE FACI** (1º lugar); **FABIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA** (2º lugar); **SABRINA CAMARGO** (3º lugar); **SATHEESHKUMAR VEERAHANUMAKKANAPALYA HONNAPPA** (4º lugar); **OSCAR SALOMÓN DUARTE MUÑOZ** (5º lugar); **EDGAR MARCELINO DE CARVALHO NETO** (6º lugar); **VINICIUS ANTONIO BOCALINE ZAGOTTO** (7º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 039/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030006/2019-31,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento ANESTESIOLOGIA, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada/MCG, para que possa cobrir vacância da Professora **ANNA AMÉLIA SILVA RIOS**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 040/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030012/2019-98,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento CLÍNICA MÉDICA, do Departamento de Medicina Clínica/MMC, para que possa cobrir vacância do Professor **JOÃO ANTÔNIO LONGO NETO**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 041/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000146/2019-84,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento GINECOLOGIA, do Departamento Materno Infantil/MMI, para que possa cobrir vacância da Professora **GIULLIANA MARTINES MORALES**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 042/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030010/2019-07,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento NEUROCIRURGIA, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada/MCG, para que possa cobrir vacância do Professor **ÉLIO MONTEIRO**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 043/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030014/2019-87,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento CLÍNICA MÉDICA, do Departamento de Medicina Clínica/MMC, para que possa cobrir vacância do Professor **RICARDO CARNEIRO RAMOS**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 044/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030009/2019-74,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento OFTALMOLOGIA / GLAUCOMA, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada/MCG, para que possa cobrir vacância do Professor **GUILHERME HERZOG NETO**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 045/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000314/2019-31,

DECIDE

Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (20 horas), para a área de conhecimento Estatística Aplicada, do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças/DCA, para que possa cobrir vacância do Professor **JOSÉ CARLOS SARDINHA**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 046/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030008/2019-20,

DECIDE

Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento Anestesiologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada/MCG, para que possa cobrir vacância do Professor **FERNANDO COUTO LIMOEIRO**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 047/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000085/2019-55,

DECIDE

Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento Termociências, do Departamento de Engenharia Mecânica/TEM, para que possa cobrir vacância do Professor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 048/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030007/2019-85,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento OFTALMOLOGIA / CÓRNEA, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada/MCG, para que possa cobrir vacância do Professor **ROBERTO SEBASTIA PEIXOTO**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 049/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000233/2019-31,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento ENFERMAGEM EM UNIDADES DE MAIOR COMPLEXIDADE: EMERGÊNCIA, NEFROLOGIA E CTI, do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica/MEM, para que possa cobrir vacância da Professora **MÁRCIA DOS SANTOS SILVA CORREA**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 050/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010034/2019-31,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento PONTES, CONCRETO PROTENDIDO E CONCRETO ARMADO, do Departamento de Engenharia Civil/TEC, para que possa cobrir vacância do Professor **GILBERTO GOMES GONÇALVES**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 051/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000223/2019-04,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA, do Departamento de Formação Específica/FFE/Nova Friburgo, para que possa cobrir vacância da Professora **MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA ROSA FURLONI**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 052/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040007/2019-93,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento ALIMENTAÇÃO COLETIVA, do Departamento de Nutrição Social/MMS, para que possa cobrir vacância da Professora **LUCIA ROSA DE CARVALHO**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 053/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024585/2018-00,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL, do Departamento de Serviço Social de Niterói/SNN, para que possa cobrir vacância da Professora **MARIA DAS GRAÇAS OSÓRIO PITOMBEIRA LUSTOSA**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 054/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000315/2019-86,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento PROBABILIDADE E FINANÇAS, do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças/DCA, para que possa cobrir vacância da Professora **VIVIANA DAS GRAÇAS RIBEIRO LOBO**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 055/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012627/2018-51,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento ECOLOGIA POLÍTICA E GEOTECNOLOGIAS, do Departamento de Geografia/GGE, para que possa cobrir vacância do Professor **LUIZ RENATO VALLEJO**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 056/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050950/2018-23,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento GEOGRAFIA E ENSINO, do Departamento de Geografia/GRC/Campos dos Goytacazes, para que possa cobrir vacância da Professora **MARISA TEREZINHA ROSA VALLADARES**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 057/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050951/2018-78,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento GESTÃO E FINANÇAS, do Departamento de Ciências Econômicas/CEC/Campos dos Goytacazes, para que possa cobrir vacância do Professor **LEONARDO DE MAGALHÃES LEITE**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 058/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072000/2019-31,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento ENGENHARIA DA QUALIDADE, do Departamento de engenharia de Produção/VEP/Volta Redonda, para que possa cobrir vacância do Professor **ELTON FELIPE SBRUZZI**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 059/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020045/2019-20,

DECIDE

Autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA / PORTUGUÊS-ALEMÃO, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento/SSE, para que possa cobrir vacância da Professora **MÔNICA LEDO SILVESTRI**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 060/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051144/2018-72,

DECIDE

Autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento ORGANIZAÇÃO, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Departamento de Ciência da Informação/GCI, para que possa cobrir vacância do Professor **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 061/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020053/2019-76,

DECIDE

Autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento ARTE, CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL, do Departamento de Arte/GAT, para que possa cobrir vacância do Professor **WAGNER MORGAN DE ALMEIDA**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 062/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031440/2018-57,

DECIDE

Autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento PATOLOGIA GERAL, COM ÊNFASE EM GENÉTICA E PATOLOGIA MOLECULAR, do Departamento de Patologia/MPT, para que possa cobrir vacância do Professor **GUSTAVO COSTA VERARDINO**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 063/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010028/2019-84,

DECIDE

Autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento ENGENHARIA DE PETRÓLEO, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo/TEQ, para que possa cobrir vacância da Professora **ROSENIR RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 064/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010029/2019-29,

DECIDE

Autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento MECÂNICA DOS SOLOS, do Departamento de Engenharia Civil/TEC, para que possa cobrir vacância da Professora **MARIA ANDREIA DE JESUS SARMENTO**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 065/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010032/2019-42,

DECIDE

Autorizar a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELETRICIDADE APLICADA, PRÉDIOS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PREDIAL**, do Departamento de Engenharia Civil/TEC, para que possa cobrir vacância do Professor **MAURO SCHULZ** e do Professor **MARCIO POMPEI**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 066/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001179/2019-41,

DECIDE

1. **Aprovar** o QUADRO DE VAGAS DO CONCURSO VESTIBULAR CONSÓRCIO CEDERJ 2º semestre/2019, para os Cursos de Graduação relacionados a seguir, conforme o quadro anexo a esta Decisão.

- Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- Bacharelado em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO;
- Licenciatura em LETRAS;
- Licenciatura em MATEMÁTICA;
- Tecnologia em SEGURANÇA PÚBLICA;
- Tecnologia em SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO;
- Bacharelado em BIBLIOTECONOMIA.

2. Condicionar a abertura de vagas do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia à conclusão do processo de criação desse curso na UFF.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#

Anexo da Decisão CEPEX n.º 066/2019

OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DA UFF

_Pólos Regionais	Lic. Matemática	Computação	Administração Pública	Lic. Letras	Segurança Pública	Engenharia Produção	Bach. Biblioteconomia
Angra dos Reis	42	33			30	40	30
Barra do Pirai		13			50		
Belford Roxo		30	50		50		
Bom Jesus do Itabapoana	21		50				
Campo Grande	62		50		50		
Cantagalo	38	28				40	
Duque de Caxias		32					
Itaguaí		33					
Itaocara	18	14	50				
Itaperuna	22	32		50	50		
Macaé	43					40	
Niterói		31			50		
Nova Friburgo				50	30		30
Nova Iguaçu	63	33	50	50			
Paracambi	38		50	50		40	30
Petrópolis					50		
Pirai	21	30		50			

_Pólos Regionais	Lic. Matemática	Computação	Administração Pública	Lic. Letras	Segurança Pública	Engenharia Produção	Bach. Biblioteconomia
Rio Bonito	41	30			50		30
Rio das Flores		13					
Rocinha		28					
São Fidélis	23	30					
São Francisco de Itabapoana	20						
São Gonçalo		31			50	40	30
São Pedro da Aldeia	35						
Saquarema	38	29					
Três Rios		28	50		50		
Volta Redonda	40	31	50				
TOTAL	830	529	400	300	540	400	300

DECISÃO N.º 067/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050974/2018-82,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento MEDICINA VETERINÁRIA DE ANIMAIS SELVAGENS, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária/MCV, para que possa cobrir vacância da Professora **NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY**.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 068/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001173/2019-74,

DECIDE

Autorizar a Rematrícula da Discente **LORENA DE LIZ PESSÔA RAMOS** no Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 069/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE

Homologar os nomes para integrarem as Câmaras Especializadas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a seguir:

CÂMARA DE ENSINO

**ACYR DE PAULA LOBO
ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA
DANIEL DE BARROS MACIEIRA
LEONARDO VARGAS DA SILVA**

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANDRÉA BRITO LATGÉ
ROSA LEONORA SALERMO SOARES
LUIZ ANTONIO BRASIL KOWADA
EDUARDO CAMILO DA SILVA**

CÂMARA DE EXTENSÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

**CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA
PEDRO PAULO DE MELLO VENEZUELA
RICARDO HENRIQUES LEAL
JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE.**

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

RESOLUÇÃO N.º 001/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada a Coordenação do Curso de Graduação em Ciência Ambiental.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051139/2018-60,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica criada e vinculada a Coordenação do Curso de Graduação em Ciência Ambiental a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

1- Ornitologia e Conservação

DISCIPLINA(S)

1.1- Ornitologia e Conservação

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, aprovado pela Resolução nº 442/14 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice - Reitor da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 002/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Computação – RCM, situado no município de Rio das Ostras.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.085491/2018-07,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Computação a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1- Ciência da Informação

1.1- Fundamentos de Segurança da Informação

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Ciência da Computação de Rio das Ostras, aprovado pela Resolução nº 422/18 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice - Reitor da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 003/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Química Analítica - GQA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052539/2018-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Química Analítica a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

1- Química Analítica

DISCIPLINA(S)

1.1- Preparação de Amostras

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice - Reitor da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 004/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Direito Privado – SDV, sediado no município de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050803/2018-53,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Direito Privado a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

1- Direito Civil

DISCIPLINA(S)

1.1- Temas Avançados de Direito Civil VIII

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Direito, Grau: Bacharelado, sediado no município de Niterói, aprovado pela Resolução nº 473/2012 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice - Reitor da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 005/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica - MTC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051138/2018-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

1- Química Orgânica e Química Farmacêutica

DISCIPLINA(S)

1.1- Química e Saúde

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Farmácia, aprovado pela Resolução nº 458/2015 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice - Reitor da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 006/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Patologia Clínica e Veterinária - MCV.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052537/2018-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Patologia Clínica e Veterinária - MCV a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1- Imaginologia dos Animais 1 .1- Tópicos Especiais em Imaginologia de Animais Selvagens

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, aprovado pela Resolução nº 333/2016 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 007/2019

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, sediado no município de Santo Antônio de Pádua.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052538/2018-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1- Bioquímica Geral

1.1- Bioquímica Geral

2- Educação em Ciências

2.1- O Lúdico no Ensino de Ciências

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Ciências Naturais de Santo Antônio de Pádua, aprovado pela Resolução n.º 004/2014 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice - Reitor da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 008/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Ciências Humanas - PCH, sediado no município de Santo Antônio de Pádua.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000156/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Ciências Humanas a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1- Atenção Psicossocial

1.1- Pesquisa Psicossocial da Cidade

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Licenciatura Indisciplinar em Educação no Campo, aprovado pela Resolução n.º 488/2015 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 009/2019

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Ciências Humanas - PCH, sediado no município de Santo Antônio de Pádua.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050904/2018-24,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Ciências Humanas as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1- História da Ciência

1.1- Introdução à História da Ciência

2- Psicologia

2.1- Psicologia das Emergências e dos Desastres

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Licenciatura Indisciplinar em Educação no Campo, sediado no município de Santo Antônio de Pádua, aprovado pela Resolução n.º 488/2015 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 010/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Neurobiologia – GNE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.040015/2019-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Neurobiologia a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1- Neurobiologia

1.1- Neurogênese I

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, grau Bacharelado, aprovado pela Resolução n.º 413/2014 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 011/2019

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE, sediado no município de Rio das Ostras.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050695/2018-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Artes e Estudos Culturais as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Tópicos Especiais	1.1- Tópicos Especiais em Museus
2- Fundamentos das Artes	2.1- Tópicos Especiais em Audiovisual-Gêneros Cinematográficos 2.2- Performance e Mídia Arte

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Produção Cultural, sediado no município de Rio das Ostras, aprovado pela Resolução n.º 360/2017 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 012/2019

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Ciências Básicas - FCB, sediado no município de Nova Friburgo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051032/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Ciências Básicas as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Biotecnologia	1.1- Aplicações Biotecnológicas de RNAs não Codificantes
2- Fisiologia	2.1- Aspectos Fisiológicos das Vítimas
3- Urinálise	3.1- Fundamentos de Urinálise
4- Microbiologia	4.1- Microbiologia Experimental Aplicada à Odontologia

Art. 2º - As disciplinas de subitens 1.1, 2.1 e 3.1 passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Biomedicina e a de subitem 4.1 o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Odontologia, ambos sediados no município de Nova Friburgo, aprovados respectivamente, pelas Resoluções nº 323/13 e 336/16 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 013/2019

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF, sediado no município de Nova Friburgo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051136/2018-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Audiologia Clínica	1.1- Estágio Obrigatório em Audiologia Clínica III 1.2- Estágio Obrigatório em Audiologia Clínica IV
2- Bioestatística	2.1- Bioestatística Aplicada à Fonoaudiologia
3- Crítica Textual	3.1- Produção Textual
4- Estágio Obrigatório	4.1- Estágio Obrigatório em Surdez
5- Fonoaudiologia	5.1- Acolhimento em Fonoaudiologia
6- Motricidade Orofacial	6.1- Práticas Clínicas em Motricidade Orofacial 6.2- Práticas Pré-Clínicas em Motricidade Orofacial

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, sediado no município de Nova Friburgo, aprovado pela Resolução n.º 286/2009 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 014/2019

EMENTA: Alteração de nome de disciplina integrante do elenco de obrigatórias do currículo do Curso de Graduação em Direito, Grau: Bacharelado, aprovado através da Resolução n.º 102/2010 e alterada pela Resolução n.º 473/2012 do CEPEX.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000255/2019-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nome da disciplina integrante do elenco de obrigatórias, item 3, subitem 3.2, **Introdução ao Estudo do Direito II**, que passará a chamar-se **HISTÓRIA DO DIREITO**.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 015/2019

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do currículo do **Curso de Graduação em Matemática, Grau: Bacharelado, Ênfase em Matemática Computacional**, sediado no município de Volta Redonda, aprovado pela Resolução n.º 364/2015 e alterada pela Resolução n.º 22/2018 do CEPEX.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052536/2018-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a disciplina obrigatória **Princípios de Modelagem Matemática**, integrante do Núcleo Complementar, item 1, subitem 1.6 para o elenco de disciplinas optativas.

Art. 2º - Substituir a disciplina obrigatória **Análise III, Álgebra I, Álgebra II**, integrante do Núcleo Comum, item 1, subitens 1.8, 1.9 e 1.1, respectivamente, pelas disciplinas **Análises no \mathbb{R}^n , Introdução à Teoria dos Números e Estruturas Algébricas I**.

Art. 3º - Substituir a disciplina obrigatória, **Introdução à Topologia**, integrante do Núcleo Complementar, item 1, subitem 1.7 pela disciplina **Introdução à Topologia Geral**.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 016/2019

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.042517/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **O currículo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nível de Mestrado, Áreas de Concentração: Clínica Odontológica, Dentística e Ortodontia, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionada.**

Disciplinas Obrigatórias Comuns a todas as Áreas de Concentração

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
ESTÁGIO DOCENTE I	CMO	1		9	150
ESTÁGIO DOCENTE II	CMO	1		9	150
Totais		2		18	300

Disciplinas Optativas oferecidas pela Área de Concentração em Clínica Odontológica

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
BIOENGENHARIA	CMO	2			30
CARIOLOGIA E TÓPICOS AVANÇADOS SOBRE PROCEDIMENTOS MINIMAMENTE INVASIVOS	CMO	4			60
DIAGNÓSTICO GENÔMICO EM ODONTOLOGIA	CMO	2			30
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	CMO	1	3		60
ESTUDO DA ETIOPATOGENIA DA DOENÇA PERI-IMPLANTAR	CMO	2			30
FUNDAMENTOS DA PESQUISA CLÍNICA	CMO	2			30
FUNDAMENTOS DO PROCESSO DE REVISÃO POR PARES	CMO	1		2	45
HISTOFISIOLOGIA DA POLPA	CMO	3			45
LITERATURA PERIODONTAL I	CMO	3			45
LITERATURA PERIODONTAL II	CMO	3			45
LITERATURA PERIODONTAL III	CMO	3			45

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
LITERATURA PERIODONTAL IV	CMO	3			45
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	CMO	3	1		60
ODONTOLOGIA BASEADA EM EVIDÊNCIAS	CMO	2			30
PESQUISA EXPERIMENTAL NA ODONTOLOGIA. ESTUDO IN VITRO	CMO	2	1		45
PLANEJAMENTO DE PROJETOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA DE TEXTOS CIENTÍFICOS I	CMO	2			30
PLANEJAMENTO DE PROJETOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA DE TEXTOS CIENTÍFICOS II	CMO	2			30
PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO BIOLÓGICA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	CMO	1	1		30
PROCESSOS PATOLÓGICOS APLICADOS À PESQUISA ODONTOLÓGICA	CMO	4			60
SEMINÁRIOS EM CLÍNICA INTEGRADA	CMO	4			60
TÉCNICAS DE REDAÇÃO DE TEXTOS CIENTÍFICOS	CMO	2		1	45
TÓPICOS AVANÇADOS EM ENDODONTIA	CMO	1		2	45
TRABALHO LEGAL: PROCEDIMENTOS E REGULAMENTOS PARA O USO CIENTÍFICO DE ANIMAIS EM ENSINO OU PESQUISA	CMO	3			45
Totais		55	6	5	990

Disciplinas Optativas oferecidas pela Área de Concentração em Dentística

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DE CASOS CLÍNICOS	CMO		4		60
MATERIAIS RESTAURADORES CERÂMICOS	CMO	3			45
MATERIAIS RESTAURADORES POLIMÉRICOS	CMO	4			60

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
MECANISMOS DE ADESÃO	CMO	4			60
MICROBIOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA RESTAURADORA	CMO	3			45
PROPRIEDADES DOS BIOMATERIAIS RESTAURADORES	CMO	2	2		60
RESTAURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDONTICAMENTE	CMO	3			45
SEMINÁRIOS SOBRE ELABORAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS	CMO	1	6		105
TRATAMENTO DE DADOS EM EXPERIMENTOS COM BIOMATERIAIS RESTAURADORES	CMO	3			45
TOTAIS		23	12		525

Disciplinas Optativas oferecidas pela Área de Concentração em Ortodontia

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
ESTUDOS AVANÇADOS EM ORTODONTIA	CMO	6			90
BIOESTATÍSTICA BÁSICA	CMO	4			60
BIOÉTICA	CMO	1		1	30
FILOSOFIAS E TÉCNICAS ORTODÔNTICAS	CMO	4			60
HISTÓRIA DA ORTODONTIA	CMO	2			30
TÉCNICAS E RECURSOS ÁUDIO-VISUAIS PARA A PRÁTICA DE ENSINO	CMO	2			30
PESQUISAS EM ORTODONTIA	CMO	6			90
PESQUISA PRÉ-CLÍNICA EM ORTODONTIA	CMO	2			30
TOTAIS		27		1	420

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 10 créditos de trabalho orientado de dissertação de Mestrado, correspondentes a 150 horas (cento e cinquenta horas). Deverá ser cumprido num tempo útil de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, compreendendo as seguintes atividades

Art. 3º - Este currículo deverá ser integralizado com um mínimo de 48 créditos (setecentos e vinte horas), compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Total de Créditos	Carga Horária
02 (Duas) Disciplinas Obrigatórias	20	300
Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	18	270
Tese	10	150
Totais	48	720

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) **Mínima: 12 (doze) meses**
- b) **Máxima: 30 (trinta) meses**

Integralização do curso de Mestrado estipulado pelo Regulamento Geral:

Mestrado – A carga horária mínima será de 720 (setecentas e vinte) horas, com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

O Regulamento Geral possibilita uma prorrogação em casos excepcionais, com duração máxima de 1 (um) semestre, para melhor controle do tempo médio de titulação do programa.

Art. 7º - Parágrafo Único da Resolução 121/00 do CEP: “ Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.”

Art. 5º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 017/2019

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Nível de Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.042517/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **O currículo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nível Doutorado, Áreas de Concentração: Clínica Odontológica, Dentística e Ortodontia, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionada**

Disciplinas Obrigatórias Comuns a todas as Áreas de Concentração

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
SEMINÁRIOS DE TESE I	CMO	1	2	6	135
SEMINÁRIOS DE TESE II	CMO		2	7	135
SEMINÁRIOS DE TESE III	CMO		2	7	135
SEMINÁRIOS DE TESE IV	CMO		2	7	135
SEMINÁRIOS DE TESE V	CMO		2	7	135
SEMINÁRIOS DE TESE VI	CMO		2	7	135
SEMINÁRIOS DE TESE VII	CMO			9	135
SEMINÁRIOS DE TESE VIII	CMO			9	135
TOTAIS	CMO	1	12	59	1080

Disciplinas Optativas oferecidas pela Área de Concentração em Clínica Odontológica

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
BIOENGENHARIA	CMO	2			30
CARIOLOGIA E TÓPICOS AVANÇADOS SOBRE PROCEDIMENTOS MINIMAMENTE INVASIVOS	CMO	4			60
DIAGNÓSTICO GENÔMICO EM ODONTOLOGIA	CMO	2			30
ESTUDO DA ETIOPATOGENIA DA DOENÇA PERI-IMPLANTAR	CMO	2			30
FUNDAMENTOS DA PESQUISA CLÍNICA	CMO	2			30

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
FUNDAMENTOS DO PROCESSO DE REVISÃO POR PARES	CMO	1		2	45
HISTOFISIOLOGIA DA POLPA	CMO	3			45
LITERATURA PERIODONTAL I	CMO	3			45
LITERATURA PERIODONTAL II	CMO	3			45
LITERATURA PERIODONTAL III	CMO	3			45
LITERATURA PERIODONTAL IV	CMO	3			45
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	CMO	3	1		60
ODONTOLOGIA BASEADA EM EVIDÊNCIAS	CMO	2			30
PESQUISA EXPERIMENTAL NA ODONTOLOGIA. ESTUDO IN VITRO	CMO	2	1		45
PLANEJAMENTO DE PROJETOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA DE TEXTOS CIENTÍFICOS I	CMO	2			30
PLANEJAMENTO DE PROJETOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA DE TEXTOS CIENTÍFICOS II	CMO	2			30
PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO BIOLÓGICA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	CMO	1	1		30
PROCESSOS PATOLÓGICOS APLICADOS À PESQUISA ODONTOLÓGICA	CMO	4			60
SEMINÁRIOS EM CLÍNICA INTEGRADA	CMO	4			60
TÉCNICAS DE REDAÇÃO DE TEXTOS CIENTÍFICOS	CMO	2		1	45
TÓPICOS AVANÇADOS EM ENDODONTIA	CMO	1		2	45
TRABALHO LEGAL: PROCEDIMENTOS E REGULAMENTOS PARA O USO CIENTÍFICO DE ANIMAIS EM ENSINO OU PESQUISA	CMO	3			45
Totais		54	3	3	900

Disciplinas Optativas oferecidas pela Área de Concentração em Dentística

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DE CASOS CLÍNICOS	CMO		4		60
MATERIAIS RESTAURADORES CERÂMICOS	CMO	3			45
MATERIAIS RESTAURADORES POLIMÉRICOS	CMO	4			60
MECANISMOS DE ADESÃO	CMO	4			60
MICROBIOLOGIA APLICADA À ODONTOLOGIA RESTAURADORA	CMO	3			45
PROPRIEDADES DOS BIOMATERIAIS RESTAURADORES	CMO	2	2		60
RESTAURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDONTICAMENTE	CMO	3			45
SEMINÁRIOS SOBRE ELABORAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS	CMO	1	6		105
TRATAMENTO DE DADOS EM EXPERIMENTOS COM BIOMATERIAIS RESTAURADORES	CMO	3			45
TOTAIS		23	12		525

Disciplinas Optativas oferecidas pela Área de Concentração em Ortodontia

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
ESTUDOS AVANÇADOS EM ORTODONTIA	CMO	6			90
BIOESTATÍSTICA BÁSICA	CMO	4			60
BIOESTATÍSTICA AVANÇADA	CMO	4			60
BIOÉTICA	CMO	1		1	30
FILOSOFIAS E TÉCNICAS ORTODÔNTICAS	CMO	4			60
HISTÓRIA DA ORTODONTIA	CMO	2			30
TÉCNICAS E RECURSOS ÁUDIO-VISUAIS PARA A PRÁTICA DE ENSINO	CMO	2			30
PESQUISAS EM ORTODONTIA	CMO	6			90

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
PESQUISA PRÉ-CLÍNICA EM ORTODONTIA	CMO	2			30
STATISTICS AND RESEARCH DESIGN	CMO	6			90
TOTAIS		27		1	570

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma tese de Doutorado a qual serão atribuídos 20 (vinte) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 300 (trezentas) horas/aulas. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1440 (Um mil, quatrocentas e quarenta) horas/aula, correspondentes a 96 (noventa e seis) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
08 (Oito) Disciplinas Obrigatórias	1	12	59	72	1080
Disciplinas Optativas na Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	4				60
Tese			20		300
Totais	5	12	79		1440

Art. 3º - Este currículo terá a duração em meses:

- a) **Mínima: 24 (vinte e quatro) meses;**
- b) **Máxima: 54 (cinquenta e quatro) meses.**

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

O Regulamento Geral possibilita uma prorrogação em casos excepcionais, com duração máxima de 1 (um) semestre, para melhor controle do tempo médio de titulação do programa.

Art. 7º - Parágrafo Único da Resolução 121/00 do CEP: “Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.”

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 018/2019

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Neurologia), áreas de concentração em Neurologia e Neurociências, em Nível de Mestrado e Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.031384/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Programa de Pós-Graduação em Medicina (Neurologia), áreas de concentração em Neurologia e Neurociências, em nível de Mestrado e Doutorado**, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Metodologia da Pesquisa Científica		1	1		30h
Bioestatística		2			30h

Disciplinas Obrigatórias em Neurologia

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Clínica Neurológica		1	2	6	135h

Disciplinas Obrigatórias em Neurociências

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Neurociências		1	2	6	135h

Disciplinas Optativas

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Cefaléias		1	2	3	90h
Doenças Cérebro- Vasculares		1	2	3	90h
Estágio á Docência			4		60h
Funções Cognitivas		1	2	3	90h
Neurofisiologia do Comportamento		1	2	3	90h
Neuroimunologia		1	2	3	90h
Neuropatias Periféricas		1	2	3	90h
Neuropediatria		1	2	3	90h
Tópicos Especiais em Epidemiologia		4	1		75h
Disautonomias		1	1	1	90h

Art. 2º - Para o Curso de Mestrado, este currículo é complementado por uma dissertação, a qual serão atribuídos 30 (trinta) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula e deverá ser cumpridos num tempo útil de 720 (setecentos e vinte) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
03 (três) Disciplinas Obrigatórias	4	3	6	13	195h
10 (dez) Disciplinas Optativas	12	20	22	54	810h
Dissertação			30	30	450h

Art. 3º - A disciplina de Estágio Docência é obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso e optativa para os demais.

Art. 4º - O Curso de Mestrado terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 (doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

Art. 5º- Para o Curso de Doutorado, este currículo é complementado por uma tese, a qual serão atribuídos 60 (sessenta) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 900 (novecentos) hora/aula e deverá ser cumprido num tempo útil de 1440 (mil quatrocentos e quarenta) hora/aula, correspondentes a 96 (noventa e seis) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P/TP	ES/TO	Total	
03 (três) Disciplinas Obrigatórias	4	3	6	13	195h
10 (dez) Disciplinas Optativas	12	20	22	54	810h
Tese			60	60	900h

Art. 6º- O Curso de Doutorado terá a duração em meses:

- a) Mínima: 24(vinte e quatro) meses
- b) Máxima: 48(quarenta e oito) meses

Art. 7º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 019/2019

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, Nível de Mestrado Profissional (ProfSaúde).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.031340/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, nível de Mestrado Profissional**, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão Vinculação Disciplina	de da	Créditos (*)			Carga Horária
			T	P ou TP	ES ou TO	
Sistema de Informação no Cuidado e na Gestão	EAD		3			45h
Produção do Conhecimento em Serviços de Saúde	EAD		4			60h
Seminários de Acompanhamentos	EAD		4			60h
Educação na Saúde	EAD		4			60h
Promoção da Saúde	EAD		3			45h
Atenção e Gestão do Cuidado	EAD		4			60h
Atenção Integral na Saúde da Família	EAD		4			60h
Planejamento e Avaliação na Saúde da Família	EAD		3			45h
Tópicos Especiais em Saúde da Família	EAD		3			45h

Disciplinas Optativas da Linha1 – Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis

Disciplinas	Órgão Vinculação Disciplina	de da	Créditos (*)			Carga Horária
			T	P ou TP	ES ou TO	
Racionalidades Médicas e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	ISC		2			30h

Disciplinas Optativas da Linha 2 – Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	

Disciplinas Optativas da Linha 3 – Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Estágio Docência	ISC		4		60h
Tópicos especiais para coleta e análise de dados	ISC		3		45h

Disciplinas Optativas da Linha 4 – Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básica

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Avaliação sob a Ótica da Integralidade		3			45h

Disciplinas Optativas da Linha 5 – Informação e saúde

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Análise de Sistemas de Informação em Saúde do Território	ISC		2		30h

Disciplinas Optativas da Linha 6 – Pesquisa Clínica: interesse da atenção básica

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	

Disciplinas Optativas da Linha 7 – Vigilância em Saúde

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	

Disciplinas para Aproveitamento de créditos – Atividades Complementares, conforme Resolução Nacional para Aproveitamento de Créditos para Atividades Complementares no Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Aproveitamento de créditos – Atividades Complementares I		1			15hs
Aproveitamento de créditos – Atividades Complementares II		2			30hs
Aproveitamento de créditos – Atividades Complementares III		3			45hs
Aproveitamento de créditos – Atividades Complementares IV		4			60hs
Aproveitamento de créditos – Atividades Complementares V		5			75hs

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 22 (vinte e dois) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 330 (trezentos e trinta horas) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 960 [novecentos e sessenta) horas-aula, correspondentes a 64 (sessenta e quatro) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

O curso tem duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses, com carga horária total de 960 horas. São 42 créditos distribuídos entre 32 créditos para as disciplinas obrigatórias (480 horas) e 10 créditos para disciplinas eletivas (150 horas), além de 22 créditos para o Trabalho de Conclusão do Mestrado – TCM (330 horas).

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
Nove Disciplinas Obrigatórias	32			32	480h
Disciplinas Optativas das Linhas de Pesquisa(* mínimo de 10 créditos)	05	05		10	150h
Dissertação / Tese	22			22	330h
Totais	64			64	960h

(*) Poderá haver aproveitamento de créditos de optativas com base em atividades de produção científica e/ou acadêmicas, conforme Resolução Nacional para Aproveitamento de Créditos para Atividades Complementares no ProfSaúde (ANEXA).

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 4 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 18 de meses (dezoito) meses
- b) máxima: 24 de meses (vinte e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 020/2019

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.040061/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
BIOSSEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO	Instituto Biomédico		1		15
ESTAGIO À DOCÊNCIA	Instituto Biomédico		4		60
ESTATÍSTICA APLICADA AOS ENSAIOS BIOLÓGICOS	Instituto Biomédico	3			45
ÉTICA EM PESQUISA	Instituto Biomédico	1			15

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
METODOLOGIA CIENTÍFICA	Instituto Biomédico	1			15
MICROBIOLOGIA GERAL	Instituto Biomédico	1			15
RELAÇÃO PARASITO X HOSPEDEIRO	Instituto Biomédico	3			45
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	Instituto Biomédico	2			30
SEMINÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE TRABALHO CIENTÍFICO	Instituto Biomédico	1			15

Disciplinas Optativas Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
ATUALIDADES SOBRE ZONOSSES E INFECÇÕES PARASITÁRIAS HUMANAS	Instituto Biomédico	1			15
EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL DAS DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS HUMANAS I	Instituto Biomédico	2			30
EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL DAS DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS HUMANAS II	Instituto Biomédico	1			15
EPIDEMIOLOGY APPLIED TO MICROBIOLOGY AND PARASITOLOGY	Instituto Biomédico	1	1		30
EXPLORING BIOLOGICAL SCIENCES USING THE ENGLISH LANGUAGE	Instituto Biomédico	1			15
FUNDAMENTOS DE BIOLOGIA MOLECULAR	Instituto Biomédico	1			15
HISTÓRIA, ORIGEM E EVOLUÇÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS.	Instituto Biomédico	2			30
IMUNODIAGNÓSTICO	Instituto Biomédico		1		15
MÉTODOS DE BIOLOGIA MOLECULAR APLICADOS AO DIAGNÓSTICO MICROBIOLÓGICO E PARASITOLÓGICO	Instituto Biomédico		3		45

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
REDAÇÃO CIENTÍFICA	Instituto Biomédico	2			30
RELEVÂNCIA DA COMUNICAÇÃO: DA CÉLULA AO HOMEM	Instituto Biomédico	2			30
RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA EM BACTÉRIAS DE INTERESSE CLÍNICO – ASPECTOS GENÉTICOS, BIOQUÍMICOS E EPIDEMIOLÓGICOS	Instituto Biomédico		2		30
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA II	Instituto Biomédico	2			30
TÓPICOS AVANÇADOS EM BACTERIOLOGIA II	Instituto Biomédico		3		45
TÓPICOS AVANÇADOS EM IMUNOLOGIA	Instituto Biomédico	2			30
TÓPICOS AVANÇADOS EM IMUNOLOGIA II	Instituto Biomédico	2			30
TÓPICOS AVANÇADOS EM MICOLOGIA II	Instituto Biomédico		3		45
TÓPICOS AVANÇADOS EM MICROBIOLOGIA AMBIENTAL	Instituto Biomédico	3			45
TÓPICOS AVANÇADOS EM PARASITOLOGIA II	Instituto Biomédico		3		45
TÓPICOS AVANÇADOS EM VIROLOGIA II	Instituto Biomédico		3		45
VIROLOGIA AMBIENTAL E DE ALIMENTOS	Instituto Biomédico	1			15

Disciplina Obrigatória - Linha de Pesquisa Bacteriologia (optativa para as demais)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
TÓPICOS AVANÇADOS EM BACTERIOLOGIA	Instituto Biomédico		3		45

Disciplina Obrigatória - Linha de Pesquisa Educação em Saúde (optativa para as demais)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
TÓPICOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE	Instituto Biomédico		3		45

Disciplina Obrigatória - Linha de Pesquisa Micologia (optativa para as demais)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
TÓPICOS AVANÇADOS EM MICOLOGIA	Instituto Biomédico		3		45

Disciplina Obrigatória - Linha de Pesquisa Parasitologia (optativa para as demais)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
TÓPICOS AVANÇADOS EM PARASITOLOGIA	Instituto Biomédico		3		45

Disciplina Obrigatória - Linha de Pesquisa Virologia (optativa para as demais)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
TÓPICOS AVANÇADOS EM VIROLOGIA	Instituto Biomédico		3		45

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 80 (oitenta) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 1.200 (mil e duzentas) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1.530 (mil quinhentas e trinta) horas/aula, correspondentes a 102 (cento e dois) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/ TO	Total	
Disciplinas Obrigatórias				20	300
Disciplinas Optativas				2	30
Disciplina Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.					
Dissertação		80		80	1.200
Totais				102	1.530

Art 3º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 (doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor da UFF
#